



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 321 de 13 de dezembro de 2025.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / CAMPUS EUNÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Portaria Nº 1.571 de 26 de março de 2024, Publicada no DOU em 28 de março de 2024, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90 e o Estatuto do IFBA, e considerando o processo SEI nº 23291.001930/2023-52,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no caput do Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Davi dos Santos Rosa**, matrícula SIAPE **2202227** e CPF nº *****.908.***-15**, como GESTOR TITULAR na execução do Contrato 08/2025, referente a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, que tem como objeto a contratação de produtos e serviços via adesão ao pacote de serviços platinum, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados para atender a demanda do IFBA Campus de Eunápolis.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **Lara de Souza Frois**, matrícula SIAPE **1410800** e CPF nº *****.171.***-23**, como GESTOR SUBSTITUTO na execução do Contrato 08/2025, referente a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, que tem como objeto a contratação de produtos e serviços via adesão ao pacote de serviços platinum, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados para atender a demanda do IFBA Campus de Eunápolis.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor **Rodrigo Brito dos Santos**, matrícula SIAPE **2171913** e CPF nº *****.900.***-85**, como FISCAL TÉCNICO TITULAR na execução do Contrato 08/2025, referente a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, que tem como objeto a contratação de produtos e serviços via adesão ao pacote de serviços platinum, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados para atender a demanda do IFBA Campus de Eunápolis.

Art. 4º - DESIGNAR a servidora **Ludmila Bergamini Thomaz**, matrícula SIAPE **1329357** e CPF nº *****.758.***-78**, como FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO na execução do Contrato 08/2025, referente a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, que tem como objeto a contratação de produtos e serviços via adesão ao pacote de serviços platinum, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados para atender a demanda do IFBA Campus de Eunápolis.

Art. 5º - Compete ao Gestor, fiscal técnico e aos seus respectivos substitutos, as atividades descritas na sessão I da Instrução Normativa (IN) SEGES/ME nº 05/2017, Art. 39 e 40, apresentadas a seguir:

Art. 39. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 40. O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, de acordo com as seguintes disposições:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ZANELATO BERTOLDE**, **Diretora Geral - IFBA/Campus Eunápolis**, em 19/12/2025, às 15:40, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4607706** e o código CRC **CDC20A55**.